



a) A Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos possui competência regimental para fiscalizar serviços públicos e, portanto, está legitimada a representar perante o Ministério Público sobre questões relacionadas à Sabesp;

b) O procedimento adequado consiste na elaboração de Ofício/Representação formal ao Ministério Público, subscrito pela Comissão, instruído com relatório e documentos que demonstrem a necessidade de apuração;

c) A representação deve ser deliberada no âmbito da Comissão e comunicada à Mesa Diretora, em respeito ao princípio da coordenação institucional.

É o parecer.

Itapevi, 26 de agosto de 2025.

RAFAEL AUGUSTO SASAKI NEVES

Procurador Legislativo

OAB/SP 276.169





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6934E5946C4U74E6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6934-E594-6C4U-74E6

